



PROJETO DE LEI Nº 11 DE 06 MARÇO DE 2018

“ ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1592 DE 2014 A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO POR HEMODIÁLISE FORA DO DOMICILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

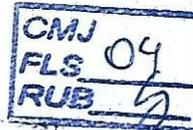
O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1592 de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação :

“ **Art. 2º.** O auxilio financeiro concedido pelo Município de Jaciara a cada munícipe em tratamento fora do domicilio, será no importe de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** mensais e correrá a contada dotação orçamentária de número:

1.01.01.10.011001.08.08.244.08.244.0024.08.244.0024.2012.0000.3.3.90.48.00.00 1.001.

Parágrafo único: O valor à título de auxilio fixado no artigo anterior, poderá reajustado a cada biênio, em razão de defasagem, conforme disponibilidade orçamentária.





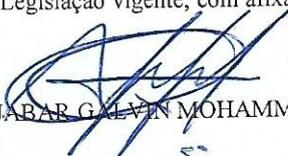
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2018.


ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.


ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

